ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI No. 768/94 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.994

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE IPAMERI PARA O EXERCICIO DE 1.995.

A PREFEITA MUNICIPAL DE: IPAMERI

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1o - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE IPAMERI, PARA O EXERCICIO DE 1.995, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS DO TESOURO MUNICIPAL, ESTIMA A RECEITA GERAL EM R$ 6.215.849,36(SEIS MILHOES, DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTANCIA.

ART. 2o - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR, RELACIONADAS NO QUADRO DE DISCRIMINACAO DA RECEITA, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

I	RECEITAS CORRENTES. . . . . .R$			5.849.651,23
	RECEITA TRIBUTARIA. . . . R$		37.336,94	
	RECEITA PATRIMONIAL . . . . R$		317.938,93	
	RECEITA INDUSTRIAL. . . . . R$		277,28	
	RECEITA DE SERVICOS . . . . R$		55,48	
	TRANSFERENCIAS CORRENTES. . R$		5.488.890,32	
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES . R$		5.152,28	
II	RECEITAS DE CAPITAL . . . . . .R$			366.198,13
	OPERACOES DE CREDITO. . . . .R$		64.169,51	
	ALIENACAO DE BENS . . . . . .R$		792,64	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL . .R$		261.599,66	
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL. .R$		39.636,32	
	T O T A L .....R$			6.215.849,36

ART. 3o - A DESPESA SERA REALIZADA, SEGUNDO AS DISCRIMINACOES DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA, QUE APRESENTA A COMPOSICAO POR ORGAOS, FUNCOES E UNIDADES ORCAMENTARIAS, CONFORME O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

II DESPESA POR FUNCAO

01 - L E G I S L A T I V A	R$	194.854,88
02 - J U D I C I A R I A	R$	5.385,97
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJMENTO	R$	831.969,25
04 - A G R I C U L T U R A	R$	71.133,62
05 - C O M U N I C A C O E S	R$	6.650,49
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA . . .	R$	17.018,48
08 - EDUCACAO E CULTURA.	R$	1.679.844,72
10 - HABITACAO E URBANISMO	R$	1.027.521,57
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS.	R$	7.530,44
13 - SAUDE E SANEAMENTO.	R$	712.936,95
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$	805.296,91
16 - T R A N S P O R T E S	R$	855.706,08
T O T A L	R$	6.215.849,36

III DESPESAS POR UNIDADE ORCAMENTARIA

CAMARA MUNICIPAL	R$	194.854,88
FORUM E CARTORIO ELEITORAL	R$	5.385,97
GABINETE DO PREFEITO	R$	259.749,63
PROC. GERAL DO MUNICIPIO	R$	10.917,80
SECRETARIA ADM.E PLANEJAMENTO.	R$	1.117.761,72
SECRETARIA DE EDUCACAO	R$	1.659.670,39
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	R$	2.081.170,93
SECRETARIA SERVICO E PROMOCAO SOCIAL	R$	292.680,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	R$	514.993,67
SECRETARIA DA AGRICULTURA.	R$	71.133,62
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	R$	7.530,44
T O T A L	R$	6.215.849,36

ART. 4o - O PODER EXECUTIVO, NO INTERESSE DA ADMINISTRACAO, PODERA ABRIR NA VIGENCIA DESTE ORCAMENTO, OS CREDITOS SUPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, MEDIANTE A UTILIZACAO DOS RECURSOS DEFINIDOS NO ARTIGO 43 E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI 4.320/64, ATE O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA E CORRIGIDA NESTA LEI, PARA ATENDER A INSUFICIENCIA DE DOTACOES ORCAMENTARIAS DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO.

ART. 5o - OS VALORES ESTIMADOS PARA A RECEITA E FIXADOS PARA A DESPESA, PODERAO SER ATUALIZADOS NO MES DE JANEIRO DE 1.995, PELO INDICE NACIONAL DE PRECOS AO CONSUMIDOR (INPC), MEDIDO PELA FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA (IBGE), TOMANDO-SE COMO BASE, A VARIACAO OCORRIDA NO PERIODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1.994, INCLUINDOS OS MESES EXTREMOS DO PERIODO.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DURANTE A EXECUCAO ORCAMENTARIA, EM HAVENDO NECESSIDADE, FACE A INFLACAO, O PODER EXECUTIVO PODERA CORRIGIR, TRIMESTRALMENTE OS VALORES ORCAMENTARIOS, PELO MESMO MODO DE ATUALIZACAO DESCRITO NO "CAPUT" DESTE ARTIGO.

ART. 6o - DENTRO DO EXERCICIO FINANCEIRO, HAVENDO A NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA, O PODER EXECUTIVO FICA IGUALMENTE AUTORIZADO A REALIZAR OPERACOES DE CREDITO, POR ANTECIPACAO DA RECEITA ATE O LIMITE MAXIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), DO TOTAL DA RECEITA PREVISTA, SUBTRAINDO-SE DESTE MONTANTE O VALOR DAS OPERACOES DE CREDITO, CLASSIFICADAS COMO RECEITA.

PARAGRAFO UNICO - AS OPERACOES DE CREDITO A SEREM CONTRATADAS NO EXERCICIO, NAO PODERAO EXCEDER O MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL, RESSALVADAS AS AUTORIZADAS MEDIANTE CREDITOS SUPLEMENTARES OU ESPECIAIS COM FINALIDADE PRECISA, APROVADOS PELO PODER LEGISLATIVO, POR MAIORIA ABSOLUTA.

ART. 7o - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, A PRESENTE LEI ENTRARA EM VIGOR NO DIA 01 DE JANEIRO DE 1.995.

GABINETE DA PREFEITA, 29 DE DEZEMBRO DE 1.994.

PREFEITA MUNICIPAL

Lamis Chedraoui Cosac
Prefeita Municipal
Ipameri-Go.